



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Procurador Geral do Município.....	4
Atos do Controlador Geral do Município.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	9
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	
.....	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 989/GAP/22. EXONERAR, a pedido, a servidora **PRISCILLA DUTRA MOREIRA**, matrícula nº. 11088/01, Professor I - Educação Física, a contar de **29/04/2017**. (Processo nº. 4923/2019/05)

PORTARIA Nº 990/GAP/22. DECLARAR VACÂNCIA do cargo ocupado pelo servidor **TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3666/81, Agente Fiscal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de **02/08/2022**.

PORTARIA Nº 991/GAP/22. EXONERAR a pedido a servidora **ELISANGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 12044/03, do cargo em comissão de Coordenador de Prestação de Contas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 16/08/2022.

PORTARIA Nº 992/GAP/22. EXONERAR o servidor **ARTHUR MESSIAS DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula 13209/02, do cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 18/08/2022.

PORTARIA Nº 993/GAP/22. NOMEAR RAPHAEL PEDRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 12503/01, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 18/08/2022.

PORTARIA Nº 994/GAP/22. ALTERA a Portaria 746/GAP/22 (DOQ - 119) – Publica-se a 12ª alteração da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados – CMDCA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - SEMDEHPROC

Titular: Julio Cesar de Souza Pereira

Suplente: Emerson Bezerra de Matos

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

Titular: Emerson Daflon de Lima

Suplente: Roberto Luiz da Silva Durões

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: Ana Keli Lourenço da Rocha

Suplente: Fátima Cristina da Silva Miranda

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Bruno Brandão Augusto

Suplente: Celiane Farias da Silva

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Titular: Mariza Carvalho de Oliveira

Suplente: Eduardo de Souza Mariano

II- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADOS – APAE

Titular: Juliana Coutinho de Brito

Suplente: Waldira Viol Soares

2 - CRECHE IRACEMA GARCIA

Titular: Ivan Vicente Lemos

Suplente: Isolane Aparecida de Oliveira Salino

3 - CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL GOLFINHOS DA BAIXADA

Titular: Fabiana da Silva

Suplente: Gisele da Conceição Castro de Oliveira

4 - CORPORAÇÃO MUSICAL ESCOLA MAESTRO DANIEL

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 3

Suplente: Danielle França dos Santos

5 - ASSOCIAÇÃO ALED

Titular: Fernanda Luiza dos Santos Brandão

Suplente: Viviane Santos Fedorowicz

6 – INSTITUTO RAÍZES DA RESISTÊNCIA

Titular: Antônio José de Assis

Suplente: Krauzer Gomes Ferreira

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 2741/2022/05. Requerente: Tatiana Cordeiro Ermindolfo Araujo.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.09/12, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao Município de Queimados, indicada na certidão, às fls. 04 e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 08, totalizando 1.732 (mil, setecentos e trinta e dois) dias, correspondendo a 04 anos, 09 meses e 02 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (29/12/2020), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 3084/2022/05. Requerente: Teresa Cristina de Oliveira Martins.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.13/15, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas nas certidões de fls. 04/06, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 12, totalizando 2.771 (dois mil, setecentos e setenta e um) dias, correspondendo a 07 anos, 07 meses e 06 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (25/02/2000), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 3641/2020/05. Requerente: Eliana dos Santos Machado.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.77/79 **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 72, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 76, totalizando 228 (duzentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 07 meses e 18 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (31/12/1997), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0728/2020/06. Requerente: Marcos Antonio Nascimento.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.27/30, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 18/19, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 24, totalizando 5.534 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 15 anos, 01 mês e 29 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (21/12/1995), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 4981/2021/05. Requerente: Maria das Graças Silva.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 28/31, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.35/39, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.41/43, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 22149/2021/32. Requerente: CALDAS CAFÉ LTDA. Assunto: Renovação Isenção Alvará de 2022

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/32, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte CALDAS CAFÉ LTDA, inscrições imobiliária nº 0006441, e inscrição mobiliária nº 8935461, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTM.Q.

Processo nº 22151/2021/32. Requerente: MART Lanchonete LTDA-ME. Assunto: Renovação Isenção Alvará de 2022

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 41/43, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte MART LACHOETE LTDA-ME, inscrições imobiliária nº 0099778, e inscrição mobiliária nº 8932521, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTM.Q.

Processo nº 22152/2021/32. Requerente: ABL Guimarães Educação Infantil e Fundametal. Assunto: Isenção Alvará de 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 26/28, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte ABL GUIMARÃES EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, inscrições imobiliária nº 0011487, e inscrição mobiliária nº 8920124, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTM.Q.

Processo nº 21593/2022/32. Requerente: HEITOR DA SILVA LIMA. Assunto: Isenção de ITBI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 4

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN - às fls. 42, **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a HEITOR DA SILVA LIMA, CPF 140.XXX.XXX.96, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0103879, situado na Av. Irmãos Guinle (Ant. Moabi), Casa 31, Nº 2343, Lote B-4b Jardim Queimados - Queimados, com base no art. 220, inciso I do CTMQ.

Processo nº 21594/2022/32. Requerente: THAÍS DE SANT'ANA RIBEIRO. Assunto: Isenção de ITBI

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN - às fls. 43, **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a THAÍS DE SANT'ANA RIBEIRO, CPF 063.XXX.XXX.02, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0103882, situado na Av. Irmãos Guinle (Ant. Moabi), Casa 34, Nº 2343, Lote B-4b Jardim Queimados - Queimados, com base no art. 220, inciso I do CTMQ.

Processo nº 13/0086/2022. Requerente: SEMUS. Assunto: Transferência Fundo Municipal de Saúde.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 132/133, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 3.316.717,36 (três milhões trezentos e dezesseis mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de **AGOSTO DE 2022**, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha às fls. 03.

Processo nº 22488/2020/32. Requerente: FG MELO RAÇÕES E BOUTIQUE LTDA. Assunto: Isenção Alvará de 2021

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/34, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2021 para o Contribuinte FG MELO RAÇÕES E BOUTIQUE LTDA, inscrições imobiliária nº 0103532, e inscrição mobiliária nº 37319026000107, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 2492/2022/05. Requerente: Marcus Vinicius Ferreira dos Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/17, **DEFIRO** o pedido de afastamento do cargo público efetivo, a título de desincompatibilização, garantida a percepção da remuneração integral, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2022 até o dia 02 de outubro de 2022, devendo o requerente apresentar até a data do pleito, o documento comprobatório do registro de sua candidatura, expedido pelo TRE/RJ, a fim de legitimar o pagamento integral de sua remuneração, no período de seu afastamento, sob pena de convalidação do período em falta injustificada.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

Processo nº.: 3035/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 15 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente do pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 118,03 (cento e dezoito reais e três centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/13.

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA

Procurador Geral do Município
Matrícula nº 4251/01

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 2965/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA - MAT. 14368/01, através do processo n.º 2315/2022/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 2966/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA - MAT. 14368/01, através do processo n.º 2506/2022/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 3016/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora BIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO - MAT. 14316/01, através do processo n.º 2121/2022/01, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1171/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2697/2022/01 nos termos do art. 152 da Lei 1060/11.

PORTARIA N.º 1172/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **JORGE ANTONIO CASAGRANDE BRETAS**, matrícula nº 10853/01 – Professor I – Ciências – **SEMED**, nos termos do art. 195 §3º, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 1785/2022/05**).

PORTARIA N.º 1173/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **FLÁVIA COSTA DE SÁ BRETAS**, matrícula nº 15205/01 – Professor I – Língua Portuguesa – **SEMED**, na forma do Art. 195 da Lei 1060/2011. (**Processo nº 1784/2022/05**).

PORTARIA N.º 1174/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **ALINE DE SOUZA AMARAL LEITE**, matrícula nº 15215/01 – Professor II - **SEMED**, nos termos do art. 195 §3º, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 2954/2022/05**).

PORTARIA N.º 1175/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **ALESSANDRA DE SOUZA GOUVEA**, matrícula nº 10980/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 17/05/2022. (**Processo nº 1845/2022/05**).

PORTARIA Nº 1176/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **concessão de Licença para estudo com vencimento**, para a servidora **BETHÂNIA BITTENCOURT COSTA E SILVA**, matrícula 10899/01, Orientador Pedagógico - **SEMED**, a contar do dia 01/09/2022, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 33, III, da Lei 169/95, que estabelece o Estatuto do Magistério Público Municipal de Queimados. (**Processo nº 2561/2022/05**).

PORTARIA N.º 1177/SEMAD/2022 - Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo arquivamento do Processo Administrativo, por falta do objeto, nos termos do Art. 153, Parágrafo único da Lei 1060/11. (**Processo nº 5281/2021-03**).

PORTARIA Nº 1178/SEMAD/2022 - TORNAR PÚBLICO, a **DESISTÊNCIA** dos candidatos abaixo, ao **cargo de Cuidador**, pelo não atendimento à Convocação para tomar posse, considerando o **ATO nº 033/2022 – 2ª Convocação Concurso Público 2022 (Processo nº 3707/2019/09)**:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
CUIDADOR	8	QUEZIA DIAS PAGY DE SOUSA	7050007389
CUIDADOR	10	ALISON MENDES RODRIGUES	7050000485

*ERRATA: Publicado no DOQ 133/22 de 18/07/2022.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 1014/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **HOSANA JESUS MARQUES COSTA**, matrícula nº 15216/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 31/01/2022 (**Processo nº 2538/2022/05**).

Leia-se.:

PORTARIA N.º PORTARIA N.º 1014/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **HOSANA JESUS MARQUES COSTA**, matrícula nº 15216/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 30/06/2022 (**Processo nº 2538/2022/05**).

* Republicado por haver incorreções.

WILLIAM PINTO MEDEIROS

Mat. nº 14202/01

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DOQ 071 de 13 de abril de 2022 – Portaria 405/GAP/22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 6

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 – Centro – Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração William Pinto Medeiros (Respondendo), nomeado pela PORTARIA Nº 405/GAP/22, de 13 de Abril de 2022, publicada no DOQ 071/22 de 13 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 14202/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOQ 150/22 de 10/08/2022, processo administrativo nº 0363.2021-03, RESOLVE registrar os preços da empresa NIU SERVICOS EXPRESSOS LTDA, CNPJ 12.085.705/0001-38, representado pela Sr.^a Heloisa Passarelli Espírito Santo, CPF 992.632.897-00, Diretora da Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) 1 - 6 do Item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, CNPJ 12.085.705/0001-38 Av. Comendador Teles, 2416 Sobreloja 02 E 03 Vilar dos Teles- São João de Meriti- RJ (21) 3673-9730/2671-4900 - financeiro@niuservicos.com.br HELOISA PASSARELLI ESPÍRITO SANTO- DIRETORA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QNT	Valor Unitário Anual
2	Serviço de locação de veículo automotor, tipo sedan, com sinalizador sonoro e visual, tipo giroflex, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, motor 1.4L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Volkswagen Voyage, ou similar	und	8	R\$ 35.499,96
4	Serviço de locação de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, com Giroflex, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, diesel, potência de 150 cv, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Fiat Toro, ou similar	und	7	R\$ 84.000,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme Matriz de Entrega dos Itens, Anexo I do Termo de Referência:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 7

Item nº	Órgãos Participantes
1	SEMAD, SEMAS E SEMED
2	SEMAD
3	SEMAD, SEMAS E SEMED
4	SEMAD
5	SEMAD, SEMAS E SEMED
6	SEMAD

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 8

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/21.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 18/08/2022

WILLIAM PINTO MEDEIROS
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

HELOISA PASSARELLI ESPÍRITO SANTO
NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA
Diretora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Processo n.º 21279/2022/32. Requerente: **SEMFAPLAN.** Assunto: **Capas e Contracapas de IPTU**

Com base no Decreto n.º 2.595, de 13 de janeiro de 2021, no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 70/71 e da Controladoria Geral do Município – CGM às fls.74/75, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93, c/c Parecer Normativo PGM n.º 001/2021. **AUTORIZO** a contratação de empresa para confecção de 60.000 (sessenta mil) jogos de capas e contracapas de carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Termo de Referência anexado às fls. 03/08, do procedimento n.º 21279/2022/32 – Dispensa de Licitação. Homologo a despesa e adjudico o objeto consignado a empresa **RC GRAFICA DIGITAL LTDA**, CNPJ: 31.397.359/0001-78), no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme Mapa de Adjudicação às fls. 27.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MATR. 14.191/01

Atos do Poder Legislativo

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 155, quarta-feira, 17 de agosto de 2022.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO34, INCISO I, “A”, DO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis deliberar sobre a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;

C O N V O C A, nos termos do artigo 51, § 3, inciso Iº da Lei Orgânica c/c o artigo 129, §3º do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal de Queimados, para o dia **19 de agosto de 2022 às 10h**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 129/2022. Autor: Poder Executivo. Assunto: “ALTERA AS LEIS N. 461, DE 29 DE MARÇO DE 2000; N. 1.1130, DE 03 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

Câmara Municipal de Queimados, 17 de agosto de 2022.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEIA-SE: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO34, INCISO I, “A”, DO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis deliberar sobre a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;

C O N V O C A, nos termos do artigo 51, § 3, inciso Iº da Lei Orgânica c/c o artigo 129, §3º do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal de Queimados, para o dia **19 de agosto de 2022 às 10h**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 132/2022. Autor: Poder Executivo. Assunto: " ALTERA AS LEIS Nº 461, DE 29 DE MARÇO DE 2000; Nº 1.130, DE 03 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ". Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

Câmara Municipal, 17 de agosto de 2022.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 156 – Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 10

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de leite em pó integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1351/2022/09.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 31/08/2022 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO